



# CÂMARA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado da Bahia

CNPJ – 13.346.952/0001-03

Mundo Novo/Bahia, 29 de julho de 2025.

Ofício nº 128/2025

**À Exm.<sup>a</sup> Sra. Ana Paula Costa**  
Prefeita Municipal de Mundo Novo – BA.

**À Sra. Kelba Lobo Pires**  
Secretária Municipal de Saúde

**Assunto:** Solicitação de esclarecimentos e providências quanto à ausência de Agente Comunitária de Saúde na região do Cobe.

Prezadas senhoras,

Na semana passada, estive na região do Cobé, especificamente na comunidade dos Bodes, onde realizei escuta ativa com os moradores locais. Durante esse diálogo, foi identificado um problema grave: a **ausência de cobertura por Agente Comunitária de Saúde (ACS)** nas comunidades de **Bodes, Canabrava, Santa Maria e Licurizal**.

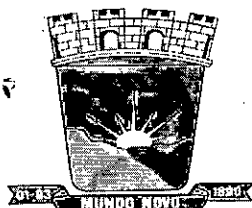
Segundo os relatos da população, a profissional designada para a área esteve presente **apenas uma única vez**, no mês de **janeiro de 2025**, ocasião em que se apresentou à comunidade. Desde então, **não houve mais visitas domiciliares ou qualquer tipo de acompanhamento**, deixando as famílias completamente desassistidas.

Moradores relataram que, diante da ausência da ACS, têm recorrido ao representante local do Cobe para auxílio na **marcação de consultas médicas e exames**, o que evidencia a sobrecarga de funções e a falha na prestação de serviços básicos de saúde.

## **Justificativa**

O Agente Comunitário de Saúde é um profissional fundamental na Estratégia de Saúde da Família, sendo responsável por:

- Realizar **visitas domiciliares regulares** para acompanhamento de famílias e indivíduos;
- Identificar situações de risco e vulnerabilidade social e de saúde;
- Promover ações de **educação em saúde**, prevenção de doenças e promoção da qualidade de vida;
- Facilitar o acesso da população aos serviços de saúde, incluindo **agendamentos de consultas, exames e vacinação**;



## CÂMARA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado da Bahia

CNPJ – 13.346.952/0001-03

- Alimentar corretamente os sistemas de informação, como o **SISAB**, com dados coletados nas visitas;
- Atuar como elo entre a comunidade e a equipe de saúde, fortalecendo o vínculo e a resolutividade da atenção básica.

A ausência da ACS compromete diretamente a **efetividade da atenção primária**, prejudica o monitoramento de condições crônicas, a cobertura vacinal, o pré-natal, o acompanhamento de crianças e idosos, e enfraquece o vínculo entre a população e o sistema de saúde.

Diante disso, solicitamos:

1. **Identificação da profissional** responsável pela cobertura da região mencionada;
2. **Carga horária semanal** da servidora e seu regime de trabalho;
3. **Justificativa oficial** para a ausência de visitas domiciliares, que são parte obrigatória da função de ACS;
4. Informações sobre como está sendo feita a **alimentação do sistema SISAB**, considerando a ausência de atuação na área;
5. Quais **medidas serão adotadas pela Secretaria Municipal de Saúde** para restabelecer a cobertura adequada e garantir a normalização dos serviços prestados à população dessas comunidades.

Acreditamos que o fortalecimento da Atenção Básica é essencial para a promoção da saúde e prevenção de agravos, especialmente em áreas rurais e de difícil acesso. Contamos com a sensibilidade e compromisso da gestão municipal para resolver essa situação com a urgência que ela requer.

Atenciosamente,

  
WILLIAN ALEX FENTANES MOTA GUIMARÃES  
VEREADOR

*Patrício dos Santos Silva*  
*Procurador*  
*09-07-25*

RECIBO  
29 07 2025  
*Sabrina Almeida*